



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2021

O MUNICÍPIO DE VERTENTES, por intermédio da PREFEITURA, CNPJ: 10.296.887/0001-60, com sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pelo Prefeito, Romero Leal Ferreira, brasileiro, casado, delegado de polícia aposentado, portador do Registro Geral nº1.249.152 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 145.642.894-20, residente na Chácara Raphaela, s/n – Sítio Milhões – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa empresa POSTO SÃO JOSÉ VERTENTES LTDA - ME, CNPJ: 37.460.451/0001-11, com endereço na Rua Major Ludgério Bezerra da Silva, nº 178 – Fazenda Milhões – Vertentes-ES, CEP: 55.770-000, Telefone: (81) 9.8775-7170, E-mail: hebercarlos@hotmail.com, neste ato representada por Heber Lucena Carlos, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral nº 5.572.251 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 041.036.254-90, residente na Avenida Boa Viagem, nº 3020, Apto. 801 – Boa Viagem – Recife-PE, CEP: 51.020.000, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto do Pregão Eletrônico nº 009/2021 consoante consta do Processo Licitatório nº 014/2021, sujeitando-se as partes às leis nº 8.078/90 e 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Os contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato Nº 135/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.078/90 e 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor, consequentemente o valor inicial do contrato, firmado entre as partes em 20/10/2021, nos termos previstos pela legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1 - A CONTRATANTE necessita aumentar a quantidade de valor do contrato Nº135/2021, em virtude da aquisição de filtros e lubrificantes automotivos, de forma parcelada, destinados aos veículos próprios e locados da prefeitura Municipal e de suas secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

- 1- O contrato Nº 135/2021 terá o seu valor acrescido em 25%.
- 2- O valor inicial do contrato de R\$ **148.773,69** (cento e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos) será aumentado em virtude da necessidade dos fornecimentos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES.

2- O valor total do contrato, depois de alterado, passa a ser de R\$ **185.967,11** (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e onze centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO.

1 - O valor total deste termo aditivo relativo à alteração de valor do Contrato n.º 135/2021 é R\$ **37.193,42** (trinta e sete mil, cento e noventa e três reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

1 - A despesa com este termo aditivo correrá à conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio: 2001/04.122.0401.2.17; 5001/04.123.0404.2.51; 6001/12.361.1206.2.68; 6002/12.361.1202.2.82; 6003/12.361.1215.2.202; 7002/15.122.1501.2.94; 8002/10.122.1005.2.1004; 8002/10.301.1001.2.1007; 8002/10.302.1002.2.1014; 8002/10.305.1004.2.1019; 9002/20.122.2001.2.112 - 3.3.90.30.



2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.078/90 e 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL, FIRMADO entre as partes.

Vertentes, 02 de agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES
Romero Leal Ferreira
CONTRATANTE

POSTO SÃO JOSÉ VERTENTES LTDA - ME
Heber Lucena Carlos
CONTRATADA

Eliane Balbino Bezerra da Silva Leal
CPF: 026.214.634-79
TESTEMUNHA-1

Edilma Ferreira da Silva
CPF: 092.685.424-04
TESTEMUNHA-2

Ewerton Gabriel Cavalcanti de Assunção
Assessor Jurídico OAB/PE nº 31.117